

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2014

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO
REV. ROCCO DIGILIO FILHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica outorgado ao *Rev. Rocco Digilio Filho* o Título Honorífico de Cidadão Assisense.


Parágrafo Único. O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Assis, em especial na área religiosa.

Art. 2º. A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.



EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador – PSC

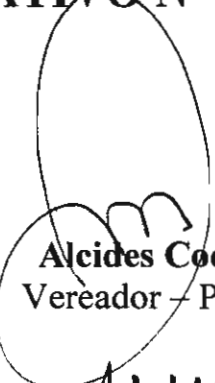


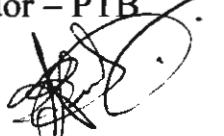
Câmara Municipal de Assis

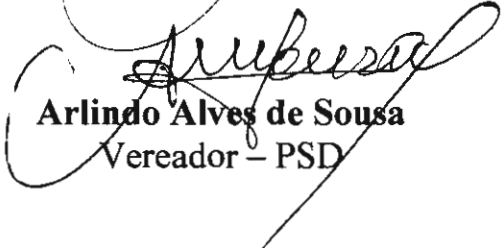
ESTADO DE SÃO PAULO

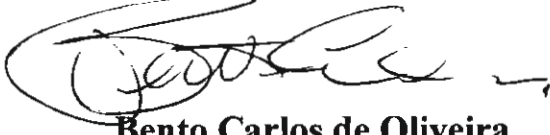
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2014


Adriano Romagnoli Pires
Vereador – PTB


Alcides Coelho
Vereador – PSDB


Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio
Vereador – PSD

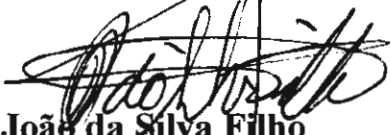

Arlindo Alves de Sousa
Vereador – PSD


Bento Carlos de Oliveira
Vereador – PSC

Claudecir Rodrigues Martins
Vereador – SD


Cristiano Santili
Vereador – PTB

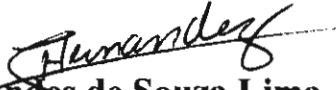

Eduardo de Camargo Neto
Vereador – SD


João da Silva Filho
Vereador – Democratas

José Luiz Garcia
Vereador – PT

Paulo Mattioli Junior
Presidente

Reinaldo Farto Nunes
Vereador – PT


Thiago Hernandez de Souza Lima
Vereador – PSDB


Valmir Dionizio
Vereador – PSC



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido na cidade de Ribeirão Preto, no dia 24 de novembro de 1942, Rocco Digilio Filho converteu-se aos caminhos do Senhor em 1968, na então IEQ Vila Formosa (São Paulo/SP), cujo pastor era Carlos Alberto Bezerra, o qual considera seu pai na fé. Iniciou a obra da IEQ Vila Ema em 1973 numa casa com cultos domiciliares, passando daí para um salão no mesmo bairro e, depois de alguns anos, veio a ser instalada a alguns quarteirões dali, na Rua Uhland, onde está até hoje, com capacidade para 1500 pessoas e atuando com base para o Instituto Teológico Quadrangular.

Casado com a Pra. Eunice Digilio, pai dos pastores Regina Pagliarini, Ricardo e Rinaldi e Roberta Digilio, é Bacharel em Direito, Empresário e Ministro do Evangelho há 32 (trinta e dois) anos.

Além de líder da IEQ Vila Ema há 35 anos, é pioneiro da expansão Quadrangular na região Leste I da capital paulista como Superintendente, com 141 igrejas abertas que estão germinando novas obras e atingindo atualmente o número de 600 igrejas.

Sempre atuante no CED-SP em favor do crescimento da igreja, participou da Comissão de Notáveis na elaboração do novo Estatuto Quadrangular, foi 4º Vice-Presidente por dois mandatos, 1º Vice-Presidente por um ano, presidente interino por um ano e meio e, na 34ª Convenção Estadual, foi eleito Presidente com 90% dos votos.

Diante do exposto, a experiência adquirida em prol da cidade de Assis é que justamente propomos o reconhecimento deste ilustre cidadão como Assisense.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador – PSC



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2014
PARECER Nº. 183/2014**

O presente Projeto de Decreto Legislativo que outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Reverendo **ROCCO DIGILIO FILHO**, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense como pastor em nossa cidade.

O Projeto encontra fundamento jurídico na alínea “d”, do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja atribuição da autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item “3”, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da “**maioria qualificada**” dos vereadores, ou seja, **2/3 dos membros da Câmara (art. 53, § 2º, IV - RI), caso em que o Presidente é chamado à votação.**



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 28 de novembro de 2014.

DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

